

Ata n.º 5

Ao dia 10 de fevereiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de dois Especialistas -Business Intelligence Developer, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Vanda França, Coordenadora de Equipa.

Vogais Efetivos: Alexandra Amado, Especialista que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e Andreia Estebainha, Técnica Superior.

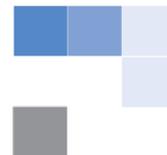
Esta reunião teve como objetivo analisar a exposição rececionada, proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista de ordenação final e das demais deliberações do júri.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foi rececionada a exposição infra, que mereceu a respetiva análise e deliberação:

Nome do/a candidato/a	Código
Carlos Alexandre da Cruz	C202410/93557
Exposição	
<i>Segue documento comprobatório de reconhecimento de diploma estrangeiro.</i>	
Análise e deliberação	
O júri já havia analisado a exposição do candidato no âmbito da audiência prévia relativamente à admissão e exclusão dos candidatos, tendo o mesmo ficado admitido ao método de seleção Avaliação Curricular. Quanto a esta fase e tendo em conta os argumentos do candidato, o júri nada tem a deliberar.	





Segundo

Atendendo a que o prazo para a audiência prévia terminou sem que os demais candidatos tivessem apresentado qualquer pronúncia, o júri delibera proceder a nova ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, assim como a exclusão dos que não o completaram, nos termos do disposto no art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme expresso nas Atas anteriores:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
1.º	Pedro Filipe Cardoso Lopes	C202410/93697	10,74

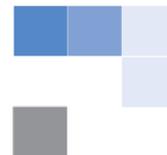
Legenda: CF - Classificação Final.

Terceiro

Assim, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, o júri propõe a remessa da presente lista de ordenação final, bem como das demais deliberações tomadas anteriormente, para homologação e posteriormente para notificação dos candidatos, destas deliberações, incluindo os candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito legal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.





O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

